

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2022

LEI Nº. 4.501

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Osias da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.263-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.708-04, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Fátima Lopes da Gama**, portadora da Cédula de Identidade nº. ***688-0, expedida pela SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.684-20, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lorena Vitória Silva**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.106-48, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edson Valério Correa**, portador da Cédula de Identidade nº. ***.***.70-62, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.118-07, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.076,76 (cinco mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, para realização de tratamento médico.



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Batista de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.820-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.738-01, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 22.377,75 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Teixeira de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.668-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.476-53, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edmar Pinheiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. *.**3.395, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.466-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Diogo Felipe da Silva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. ***.***.96-65, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.486-12, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lohana Domingos Alves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.791-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.408-61, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maikon José da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***5.667, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.646-29, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para realização de tratamento médico.



Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lázaro Francelino da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. *.*4.567, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. *.*.*.376-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gerson Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. *.*.*91-89, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *.*.*.506-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, para realização de tratamento médico.

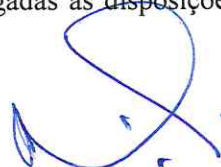
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sonia Horvath Gaspar**, portadora da Cédula de Identidade nº. *.*.*.421-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *.*.*.448-03, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 14 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 15 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

